



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000009286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		CONTRATO
		316	1 ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Janeiro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202289048 em 24/01/2020 da Empresa JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Nire 53202289048 e protocolo DFP2000009286 - 24/01/2020. Autenticação: 77FBE5694AD744D280B5A84EA37C6BCCEB18FA10. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.485-2 e o código de segurança C0d6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.485-2	DFP2000009286	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

1. JUCINARA BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 11/08/1982, nº do CPF 000.207.781-71, documento de identidade 2.902.530, SSP, DF, com domicílio / residência a QUADRA SQSW 303 BLOCO D, número SN, APT 511, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.673-304.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BARBOSA.

Cláusula Segunda - O objeto social será REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA CLN 304 BLOCO D LOJA, número 15, PARTE A, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP 70.736-540.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JUCINARA BARBOSA DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JUCINARA BARBOSA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2000009286



DF58948429

1/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (Incluído pela Medida Provisória nº 881, de 2019)

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ASA NORTE, 17 de Janeiro de 2020.

JUCINARA BARBOSA DA SILVA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.485-2	DFP2000009286	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202289048 em 24/01/2020 da Empresa JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Nire 53202289048 e protocolo DFP2000009286 - 24/01/2020. Autenticação: 77FBE5694AD744D280B5A84EA37C6BCCEB18FA10. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.485-2 e o código de segurança C0d6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JUCINARA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 11/08/1982, RG Nº 2902530 SSP-DF, CPF
000.207.781-71, QUADRA SQSW 303 BLOCO D, Nº SN, APTO 511, BAIRRO SETOR
SUDOESTE, CEP 70673-304, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 24 de Janeiro de 2020.

JUCINARA BARBOSA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202289048 em 24/01/2020 da Empresa JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Nire 53202289048 e protocolo DFP2000009286 - 24/01/2020. Autenticação: 77FBE5694AD744D280B5A84EA37C6BCCEB18FA10. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.485-2 e o código de segurança C0d6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa **JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, estabelecida na **QUADRA CLN 304, BLOCO D, LOJA 15, PARTE A, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.736-540**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

BRASILIA - DF, 23 de Janeiro de 2020.

JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.485-2	DFP2000009286	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JUCINARA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 11/08/1982, RG Nº 2902530 SSP-DF, CPF
000.207.781-71, QUADRA SQSW 303 BLOCO D, Nº SN, APTO 511, BAIRRO SETOR
SUDOESTE, CEP 70673-304, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 24 de Janeiro de 2020.

JUCINARA BARBOSA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202289048 em 24/01/2020 da Empresa JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Nire 53202289048 e protocolo DFP2000009286 - 24/01/2020. Autenticação: 77FBE5694AD744D280B5A84EA37C6BCCEB18FA10. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.485-2 e o código de segurança C0d6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, de NIRE 5320228904-8 e protocolado sob o número 20/008.485-2 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202289048, em 24/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guiherme Costa Diniz.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.781-71	JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Brasília, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.268.041-83	GUILHERME COSTA DINIZ
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202289048 em 24/01/2020 da Empresa JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Nire 53202289048 e protocolo DFP2000009286 - 24/01/2020. Autenticação: 77FBE5694AD744D280B5A84EA37C6BCCEB18FA10. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.485-2 e o código de segurança C0d6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Brasília Norte

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00020-02/2021

1. Identificação do licenciado(Razão Social / Autônomo)			
JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
36.122.201/0001-09		70.632-980	
Endereço Completo			
SAAN QUADRA 03 BLOCO B, ENTRADA 75, SALA 323 ,ASA NORTE - BRASÍLIA/DF			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
LÊNIO LOPES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO		CRF 6959
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
5. Autorizações específicas			
6. Condicionantes ao licenciamento:			
7. Outras informações e observações:			
Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.			
É válida por 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.			
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.			



Documento assinado eletronicamente por **BERENICE BRITTO KLEIN - Matr.1400749-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília Norte**, em 17/02/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca o=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **56135494** código CRC= **E1DA4189**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
JUCINARA BARBOSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2902530 SESPDS DF

CPF DATA NASCIMENTO
000.207.781-71 11/08/1982



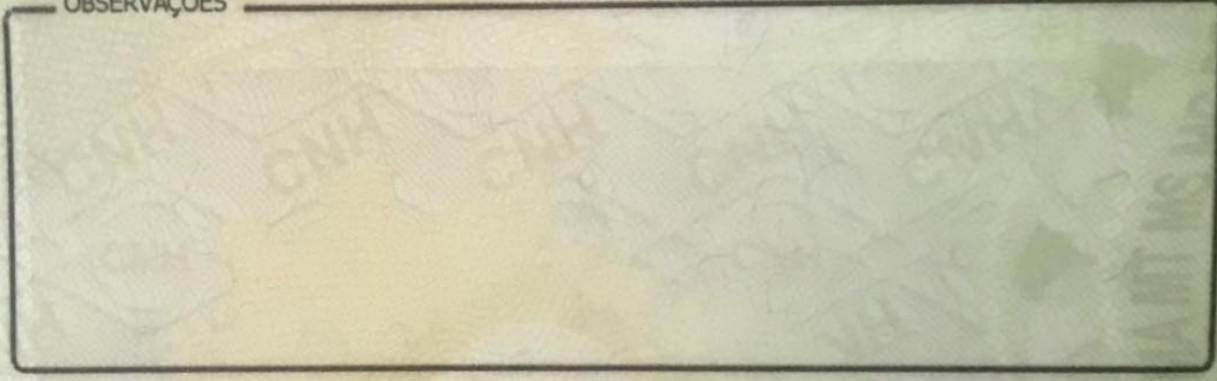
FILIAÇÃO
SEBASTIAO BARBOSA DA
SILVA
MARIA CELEIS DA LUZ E
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04945086487 13/09/2024 18/05/2010

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1938139730

OBSERVAÇÕES



Jucinara Barbosa da Silva

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
16/09/2019

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

47996365621

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ASSINATURA DO EMISSOR

GO139004939

PROIBIDO PLASTIFICAR

1938139730

GOIÁS





Prezados Senhores,

A empresa JB Representação de Medicamentos e Perfumaria LTDA EPP inscrita sob CNPJ: 36.122.201/0001-09 com sede à SAAN Qd 03 Bl. B Sl. 323 telefone: (61) 3346-0176 vem respeitosamente através de esta apresentar proposta comercial.

1 – OBJETO DA PROPOSTA:

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.

2 – VALOR DA PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total
75	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem pó, tipo ambidestra, tamanho G - caixa com 100 unidades. Marca: NUGARD Fabricante: KEVENOL ANVISA: 80748910005	500	R\$ 64,28	R\$ 32.140,00
77	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem pó, tipo ambidestra, tamanho P - caixa com 100 unidades Marca: NUGARD Fabricante: KEVENOL ANVISA: 80748910005	500	R\$ 64,37	R\$ 32.185,00

No valor total da proposta de R\$ 64.325,00 – (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco Reais) estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devido aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos à saldá-los por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

4 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BrB (070)
Ag: 202
Conta Corrente: 202.037.095-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Nome: JUCINARA BARBOSA DA SILVA

CPF: 000.201.781.71

Endereço: SQS 105 BLOCO K APT 102

BRASILIA DF

CEP:70344-110

ID:2902530 SSP DF

Cargo/função:SOCIA GESTORA

Estado Civil: CASADA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: ANAPOLIS GO

Tel.: 61 98408-2000

E-mail: jbdistribuidora.215@gmail.com

Brasília-DF, 02 de julho de 2021.



JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Gerente de contas

C.N.P.J: 36.122.201/0001-09

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	12.936.659/0001-33
Autorização	8.07.489-1
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX ISENTA DE PÓ - MARCA NUGARD PF

Modelo Produto Médico
Luva de látex, isenta de pó, Tamanhos: PP; P; M; G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Luvas Descartáveis
Registro	80748910005
Processo	25351317438201283
Fabricante Legal	Terang Nusa
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.122.201/0001-09 DUNS®: 92*****94
Razão Social: JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Nome Fantasia: BARBOSA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/10/2021
FGTS Validade: 23/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/09/2021
Receita Municipal (Isento)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/06/2021 14:03

CPF: 000.207.781-71 Nome: JUCINARA BARBOSA DA SILVA

Ass: _____